



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3003/2023

**“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio da quitação do passivo junto à Bandeirante Energia - EDP.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 4.737.709,09 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e nove reais e nove centavos) em parcela única, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2023, para custear a quitação do passivo junto à empresa Bandeirantes Energia – EDP da instalação do Hospital de Clínicas de São Sebastião.

**Artigo 2º** - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

**Artigo 3º** - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 2906/2022, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

São Sebastião, 23 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito